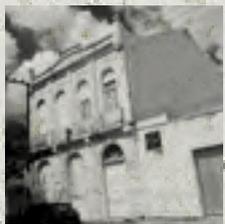


EXPOSIÇÃO • VIRTUAL

150 Anos

7 TRIBUNAIS



Ceará



Goiás



Mato Grosso



Minas Gerais



Pará



Rio Grande do Sul



São Paulo

# *Contexto histórico Goiás*

**A**inda que conhecido e percorrido desde o século XVII, somente no século XVIII, com a expansão da mineração, Goiás foi oficialmente incorporado à colônia portuguesa na América; isto é, passou a contribuir para o engrandecimento da metrópole por meio da exploração de suas riquezas.

A ocupação espacial definitiva do território goiano e a implantação de seu primeiro arraial ocorreu em 1725. O Arraial de Sant'Anna, considerado o mais relevante da região no período, foi a sede da administração regional das minas de Goiás exercida por Bartolomeu Bueno da Silva ou Segundo Anhanguera.

O superintendente, além de cumprir as funções administrativas do território, como o direito de conceder sesmarias das terras a quem tivesse condições financeiras de explorá-las e fazê-las produzir, adquiriu amplos poderes para manter a ordem exercendo a jurisdição cível e criminal da região, em primeira instância.

Havendo discordâncias das decisões, o interessado podia recorrer. A apelação era, então, enviada à Relação da Bahia, já que, nos primórdios da História de Goiás, todas as Capitanias do Brasil ligavam-se a ela. A partir de 1751, as apelações



da província de Goiás passaram a ser enviadas para a Relação do Rio de Janeiro.

Em razão do aumento vertiginoso da litigiosidade devido à efervescência econômica e social gerada pela exploração do ouro, uma década após o descobrimento das Minas de Goiás, houve a necessidade de aumentar os mecanismos de controle econômico e político na região.

Por conseguinte, o governador de São Paulo e superintendente-geral das Minas de Goiás, Antônio Luís de Távora – o Conde de Sarzedas, convocou, em 1735, uma Junta Extraordinária, e propôs que Goiás tivesse uma administração autônoma, desvinculada de São Paulo, com a criação de uma Vila ou Capitania.

A administração geral era realizada em São Paulo, posto que as minas de Goiás “entraram para a história e para o mapa administrativo da colônia portuguesa na América como uma extensão da Capitania de São Paulo ou, mais especificamente, um território minerador dentro da Capitania de São Paulo” (COELHO, 1997, p. 89).

Inicialmente, o rei optou pela criação de uma vila, denominada Villa Boa de Goyaz, fato que aconteceu em 25 de julho de 1739. A municipalidade constituída, considerada, oficialmente, o primeiro núcleo urbano para além do Tratado de Tordesilhas, a primeira cidade no Planalto Central e a “primeira capital cerratense”, contou com apenas uma comarca.

Logo, os conflitos habituais e a súplica por justiça continuavam constantes dado o cotidiano truculento, desigual e de perpetuação de privilégios a qual a grande maioria dos habitantes das minas da região dos indígenas Goyazes estavam submetidos.

Em 1744, a criação da Capitania de Goiás, independente da paulista, introduziu um nível suple-

mentar à estrutura político-administrativa de Vila Boa com a presença de um governador nomeado pelo rei – Dom Marcos de Noronha e Brito (o 6º Conde dos Arcos), que tomou posse no final de 1749 e permaneceu no cargo até 1755.

A história da capitania entrava assim em um novo período de centralização administrativa e de fortalecimento do poder real por meio da racionalização do aparelho administrativo e judicial, com o aumento gradativo do número de comarcas, que no ano de 1865 totalizavam nove.

No entanto, esse número pequeno em relação ao vasto território goiano, que englobava o atual Estado do Tocantins, não atendia à realidade geopolítica da Província e não significava maior qualidade e efetividade nos serviços prestados pelo Judiciário, uma vez que a falta de profissionais especializados e de infraestrutura permaneciam.

Em relação à falta de infraestrutura, como, a fragilidade das prisões e as dificuldades de comunicação e de transporte entre as comarcas, que era realizado, principalmente, no lombo de burros, muitos anos haveriam de se passar para que houvesse quaisquer melhorias. Já em relação à falta de profissionais especializados, o aumento do número de juízes com formação jurídica em Goiás ocorreu a partir de 1898, com a criação do curso jurídico na antiga capital da Província, à época capital do Estado de Goiaz.

Foi também “em razão do estágio de desenvolvimento das forças econômicas e sociais, que exigiam uma crescente profissionalização dos magistrados, e de transição para o trabalho livre” (KOERNER, 1992, p. 89) que outros sete tribunais da Relação, previstos na Constituição de 1824, foram criados.

A história do Tribunal da Relação de Goyaz, onde atualmente encontra-se instalado o Centro de

Memória e Cultura do Poder Judiciário goiano, se inicia, então, nesse período, mais especificamente em 6 de agosto de 1873, quando o Decreto nº 2.342, assinado por Dom Pedro II, determinou a sua criação e instalação na Capital da Província.

A instalação do Tribunal ocorreu em 1º de maio de 1874, conforme Decreto nº 5.456, de 5 de novembro de 1873 e foi composto por cinco desembargadores, dois escrivães, dois oficiais justiça, um secretário e um porteiro.

Com isso, a organização judiciária de Goiás ganhou em centralidade, em uniformidade e em racionalidade, e o número de recursos cresceu. À vista disso, a instalação da Justiça em segunda instância é considerada um dos maiores feitos do Império dos Pedros em Goiás.

**Tribunal de Justiça de São Paulo**

**Secretaria da Presidência**

Diagramação: Diretoria de Comunicação Social

Organização: Museu do TJSP

*Produção de textos, imagens, fotos: TJCE • TJGO • TJMT • TJMG • TJPA • TJRS • TJSP*

SÃO PAULO - agosto/23